



PORTARIA N.º 105/2025

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido o servidor, WALLISON LUCAS DOS SANTOS FARIAS, que exerce a função de VIGIA, Licença para tratar de assuntos particulares por 02 (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/04/2025 À 31/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/04/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

Abdomasul

EDIÇÃO:

Nº 3816 Pg. 254

EDITADO EM:

08, 04, 2025

REQUERIMENTO

Ao
Departamento de RH
Prefeitura Municipal de Japorã
Ilma Sra. Lilian Ariane
Diretora de RH
JAPORÃ/MS

Prefeitura Municipal de Japorã-MS
GABINETE

Protocolo Nº 022 Data 14/03/25

AR: () SIM () NÃO

Assinatura: 

Wallisson Lucas dos Santos Farias, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal do quadro efetivo, nomeado na função de Vigia, no ano de 2022, portador do CPF nº 052.076.311-44, residente domiciliado na Rua Mato Grosso, 1189, do município de Mundo Novo, estado de Mato Grosso do Sul, vem por meio deste REQUERER, seu afastamento de suas funções de **Vigia** a partir de 01/04/2025.

Reservado ao direito subjetivo a que me compete, requero meu afastamento pelo prazo até que se complete 02 anos para tratar de assuntos de cunho pessoal, estando à disposição da administração municipal a partir de sua convocação.

Nestes termos,

P. deferimento

Japorã – MS., 14 de Março de 2025.

Wallisson L. dos S. Farias

Wallisson Lucas dos Santos Farias
Servidor Público Municipal

03/04 de 31/03/2027

GABINETE regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Conceder 55% a título de gratificação sob o vencimento base pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 105/2025

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido o servidor, **WALLISON LUCAS DOS SANTOS FARIAS**, que exerce a função de **VIGIA**, Licença para tratar de assuntos particulares por 02 (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/04/2025 À 31/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/04/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo